

ANEXO I**PROPOSTA**

Ao
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Gerência de Licitações

1. Dados do Proponente:

Nome: ELAINE RIBEIRO

CPF/CNPJ: 617.960.690-00 RG: 1029975925

Endereço: Praça Marechal Deodoro, 170 – Ap. 103

Bairro: Centro Histórico Cidade: Porto Alegre UF: RS

Nacionalidade: Brasileira Profissão: Servidora Pública

Telefone: (51) 99103-9472 E-mail: elaineqrib@hotmail.com

Estado civil: ☐ Solteiro ☐ Casado ☐ União Estável
☒ Divorciado ☐ Viúvo

* Se casado(a), indicar o regime de casamento: _____

1.1. Dados do Cônjuge/Companheiro (a):

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

1.2. Possui relação de parentesco com funcionário do Banrisul?

☒ Não.

☐ Sim. Especifique a relação:

☐ Cônjuge/Companheiro(a)	☐ Mãe/Pai	☐ Filho(a)	☐ Irmão(a)
☐ Padrasto/Madrasta	☐ Enteadado(a)	☐ Nora/Genro	☐ Sogro(a)
☐ Avô/Avó	☐ Neto(a)	☐ Irmão(ã)	☐ Cunhado(a)
☐ Bisavô(ó)	☐ Bisneto(a)	☐ Avô/Avó do Cônjuge/Companheiro(a)	
☐ Tio(a)	☐ Sobrinho(a)	☐ Concunhado(a)	
☐ Outros: _____			

2. Dados da Proposta:

Item N° 5 do anexo II do Edital

Valor da Proposta: R\$ 494.900,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos reais)

Forma de Pagamento: À vista, à vista com FGTS, financiado pelo Banrisul.

- a) ☐ à vista: R\$ _____, na data da convocação.
- b) ☒ Financiamento Banrisul.

3. Dados do Proponente Comprador:

I. Compradores/Proponentes:

Nome: ELAINE RIBEIRO

CPF: 617.960.690-00

II. Coobrigado (com/sem composição de renda):

Nome Coobrigado: _____

CPF Coobrigado: _____

c1- R\$ 154.900,00 na data da convocação, e o restante:

c2- R\$ 340.000,00 com financiamento pelo SFH/SH, pelo prazo de _____ anos.

4. Qualificação do proponente:

- a) Se pessoa física, indicar nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio, fone para contato, CPF e anexar cópia do documento de identidade. Tratando-se de proponente casado, qualificar ambos os cônjuges;
- b) Se pessoa Jurídica, indicar sede, endereço, CNPJ e representantes legais, qualificados como as pessoas e cópia do Contrato Social e alterações.

5. Da retirada do(s) bem(ns):

a) Se bem(ns) imóvel(eis) Imóvel desocupado(s): Comprometo-me a tomar providencias cabíveis para a lavratura da escritura de pública de compra e venda ou Contrato Particular, conforme o caso, e o registro dos mesmos no ofício competente, bem como o atendimento das despesas decorrentes, dentro do prazo de 30(trinta) dias corridos, após a efetivação do pagamento, sendo que, nessa data, será transferido, sem restrição, todo o domínio, posse (com a entrega das chaves), direitos, ações e obrigações que até a presente data é tida ou exercida sobre o(s) imóvel(eis) pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.

b) Se bem(ns) imóvel(eis) a regularizar: Declaro-me informado de que além do item 5.a conforme o caso, o bem alienado deverá ser regularizado, comprometendo-me em providenciar na mesma, arcando com as despesas.

 Documento assinado digitalmente
ELAINE RIBEIRO
Data: 07/07/2026 16:24:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Data: 02/07/2026.

Assinatura do Proponente

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA**

Ao
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Gerência de Licitações

1. Dados do Proponente:

Nome: José Antônio Borges de Macedo

CPF/CNPJ: 269.411.630-20 RG: 408.102

Endereço: Rua Honorino Pedro De Zorzi 1116

Bairro: Bela Vista Cidade: Caxias do sul UF: RS

Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Aposentado

Telefone: 54 992007191 E-mail: dumacedolive@gmail.com

Estado civil: ☒ Solteiro ☐ Casado ☐ União Estável
☐ Divorciado ☐ Viúvo

* Se casado(a), indicar o regime de casamento: _____

1.1. Dados do Cônjuge/Companheiro (a):

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

1.2. Possui relação de parentesco com funcionário do Banrisul?

☒ Não.

☐ Sim. Especifique a relação:

☐ Cônjuge/Companheiro(a)	☐ Mãe/Pai	☐ Filho(a)	☐ Irmão(a)
☐ Padrasto/Madrasta	☐ Enteado(a)	☐ Nora/Genro	☐ Sogro(a)
☐ Avô/Avó	☐ Neto(a)	☐ Irmão(ã)	☐ Cunhado(a)
☐ Bisavô(ó)	☐ Bisneto(a)	☐ Avô/Avó do Cônjuge/Companheiro(a)	
☐ Tio(a)	☐ Sobrinho(a)	☐ Concunhado(a)	
☐ Outros: _____			

2. Dados da Proposta:

Item N° 14 do anexo II do Edital

Valor da Proposta: R\$173.500,00 (Cento e setenta e três mil e quinhentos reais)

Forma de Pagamento: À vista, à vista com FGTS, financiado pelo Banrisul.

a) (x) à vista: R\$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais) , na data da convocação.

b) () Financiamento Banrisul.

3. Dados do Proponente Comprador:

I. Compradores/Proponentes:

Nome: José Antônio Borges de Macedo

CPF: 269.411.630-20

II. Coobrigado (com/sem composição de renda):

Nome Coobrigado:

CPF Coobrigado:

c1- R\$ _____ na data da convocação, e o restante:

c2- R\$ _____ com financiamento pelo SFH/SH, pelo prazo de _____ anos.

4. Qualificação do proponente:

a) Se pessoa física, indicar nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio, fone para contato, CPF e anexar cópia do documento de identidade. Tratando-se de proponente casado, qualificar ambos os cônjuges;

b) Se pessoa Jurídica, indicar sede, endereço, CNPJ e representantes legais, qualificados como as pessoas e cópia do Contrato Social e alterações.

5. Da retirada do(s) bem(ns):

a) Se bem(ns) imóvel(eis) **Imóvel desocupado(s)**: Comprometo-me a tomar providencias cabíveis para a lavratura da escritura de pública de compra e venda ou Contrato Particular, conforme o caso, e o registro dos mesmos no ofício competente, bem como o atendimento das despesas decorrentes, dentro do prazo de 30(trinta) dias corridos, após a efetivação do pagamento, sendo que, nessa data, será transferido, sem restrição, todo o domínio, posse (com a entrega das chaves), direitos,

ações e obrigações que até a presente data é tida ou exercida sobre o(s) imóvel(eis) pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.

b) Se bem(ns) imóvel(eis) a regularizar: Declaro-me informado de que além do item 5.a conforme o caso, o bem alienado deverá ser regularizado, comprometendo-me em providenciar na mesma, arcando com as despesas.



Documento assinado digitalmente
JOSE ANTONIO BORGES DE MACEDO
Data: 08/07/2026 10:20:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Data: 01/07/2026.

Assinatura do Proponente

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA**

Ao
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Gerência de Licitações

1. Dados do Proponente:

Nome: Andreza Dalpiaz

CPF/CNPJ: 012.848.560.46 RG: 4066994833

Endereço: av municipios 2972

Bairro: Porto Blos Cidade: Campo Bom UF: RS

Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Industriário

Telefone: 51-984565537 E-mail: dalpiazandreza@gmail.com

Estado civil: ☐ Solteiro ☒ Casado ☐ União Estável
☐ Divorciado ☐ Viúvo

* Se casado(a), indicar o regime de casamento: Comunhão Parcial de Bens

1.1. Dados do Cônjuge/Companheiro (a):

Nome: Rodrigo Rafael Estacio

CPF: 99508125004 RG: 6066948181

1.2. Possui relação de parentesco com funcionário do Banrisul?

☐ Não.

☒ Sim. Especifique a relação:

☐ Cônjuge/Companheiro(a)	☐ Mãe/Pai	☐ Filho(a)	☐ Irmão(a)
☐ Padrasto/Madrasta	☐ Enteadado(a)	☒ Nora/Genro	☐ Sogro(a)
☐ Avô/Avó	☐ Neto(a)	☐ Irmão(ã)	☐ Cunhado(a)
☐ Bisavô(ó)	☐ Bisneto(a)	☐ Avô/Avó do Cônjuge/Companheiro(a)	
☐ Tio(a)	☐ Sobrinho(a)	☐ Concunhado(a)	
☐ Outros: _____			

2. Dados da Proposta:

Item Nº 32 do anexo II do Edital

Valor da Proposta: R\$ 131.500,00 (Cento e trinta e um mil e quinhentos reais)

Forma de Pagamento: À vista, à vista com FGTS, financiado pelo Banrisul.

- a) ☐ à vista: R\$ _____, na data da convocação.
- b) ☒ Financiamento Banrisul.

3. Dados do Proponente Comprador:

I. Compradores/Proponentes:

Nome: Andreza Dalpiaz

CPF: 012.848.560.46

II. Coobrigado (com/sem composição de renda):

Nome Coobrigado: Rodrigo Rafael Estacio

CPF Coobrigado: 99508125004

c1- R\$ 37.992,02 na data da convocação, e o restante:

c2- R\$ 93.507,98 com financiamento pelo SFH/SH, pelo prazo de 30 anos.

4. Qualificação do proponente:

- a) Se pessoa física, indicar nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio, fone para contato, CPF e anexar cópia do documento de identidade. Tratando-se de proponente casado, qualificar ambos os cônjuges;
- b) Se pessoa Jurídica, indicar sede, endereço, CNPJ e representantes legais, qualificados como as pessoas e cópia do Contrato Social e alterações.

5. Da retirada do(s) bem(ns):

- a) Se bem(ns) imóvel(eis) Imóvel desocupado(s): Comprometo-me a tomar providencias cabíveis para a lavratura da escritura de pública de compra e venda ou Contrato Particular, conforme o caso, e o registro dos mesmos no ofício competente, bem como o atendimento das despesas decorrentes, dentro do prazo de 30(trinta) dias corridos, após a efetivação do pagamento, sendo que, nessa data, será transferido, sem restrição, todo o domínio, posse (com a entrega das chaves), direitos, ações e obrigações que até a presente data é tida ou exercida sobre o(s) imóvel(eis) pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.

b) Se bem(ns) imóvel(eis) **a regularizar**: Declaro-me informado de que além do item 5.a conforme o caso, o bem alienado deverá ser regularizado, comprometendo-me em providenciar na mesma, arcando com as despesas.

Data: 02/07/2026



Assinatura do Proponente

CARTA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

PROTOCOLO.....: 0154697
AGÊNCIA.....: 1142 - GAROPABA
NOME.....: SHEILA BARROS CAVEDON
PESSOA.....: FÍSICA
MODALIDADE.....: SFH
TIPO DE IMÓVEL....: LEILAO RES USADO

I. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Informamos que seu requerimento de crédito imobiliário foi analisado e se encontra enquadrado preliminarmente, com alocação de recursos até o limite de R\$ 800.000,00 para a modalidade acima indicada, condicionada ao cumprimento das exigências aplicáveis e à eventual celebração do contrato de financiamento.

II. CONDIÇÃO SUSPENSIVA E EFICÁCIA DO INSTRUMENTO

Nos termos do artigo 125 do Código Civil, a eficácia desta carta de alocação de recursos está subordinada ao cumprimento cumulativo de todas condições elencadas neste instrumento, especialmente, mas não se limitando, à contratação dos seguros obrigatórios ligados ao financiamento imobiliário pretendido.

III. PRAZO DE VALIDADE

A presente carta de alocação de recursos tem validade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua emissão, com vencimento, neste caso específico, em 09/09/2026.

A formalização do contrato de financiamento, se vier a ocorrer, deverá observar o prazo de validade da presente carta.

IV. CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DO FINANCIAMENTO

Para conclusão da aprovação do crédito e prosseguimento da contratação do financiamento, o(s) proponente(s) deverá(ão) ter providenciado a aprovação da Declaração Pessoal de Saúde - DPS junto à seguradora escolhida, apresentando-a ao Banco antes da entrega da documentação para a contratação. Para a formalização do contrato de financiamento, o Banco reserva-se ao direito de solicitar documentação complementar, em qualquer fase do processo, a seu exclusivo critério, bem como conceder, ou não, o financiamento pretendido na hipótese de restrições cadastrais, documentais ou eventuais impedimentos posteriores, não constituindo esta carta compromisso irretratável de concessão de crédito, nem gerando ao(s) proponente(s) direito adquirido à contratação.

V. CONDIÇÕES GERAIS PARA ENQUADRAMENTO DA OPERAÇÃO NO SFH:

- Destinado somente a imóveis residenciais, em zona urbana;
- Valor de avaliação ou compra e venda o que for maior até R\$ 2.250.000,00;
- Financiamento máximo de R\$ 2.025.000,00, observando os percentuais da Tabela Banrisul atual, incidentes sobre avaliação ou compra/venda (menor);
- Taxa máxima de juros conforme tabela vigente;
- Prazo até 35 anos (idade + prazo do financiamento até 80 anos);
- Comprometimento de renda de até 30% na contratação;
- Permitida utilização do FGTS, desde que obedecida a sua regulamentação;
- Sistema de amortização SAC;
- O saldo devedor do financiamento, as prestações mensais e os prêmios de seguros serão atualizados mensalmente, no mesmo dia da assinatura deste contrato - data de aniversário - mediante a aplicação de coeficiente de

atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos- SBPE;

- Seguros MIP (morte e invalidez permanente) e DFI (danos físicos imóvel);
- Assinatura do contrato de financiamento entre o primeiro dia útil e o dia 28 de cada mês;
- Na exigência eventual de fiadores, apresentar a documentação pessoal e prova do estado civil atualizado;
- Liberação de recursos ao vendedor até cinco dias úteis após recebimento e conferência do contrato e a garantia registrada no ofício imobiliário competente;
- No caso de leilões procedidos pelo Banco, serão obedecidas as condições diferenciadas (prazo, taxa e percentual financiado) do edital;
- Condições diferenciadas serão observadas no caso de convênio especial;
- Salientamos que as condições aqui relatadas são as vigentes nesta data. Alterações que ocorram, em quaisquer das condições, serão aplicadas ao financiamento a ser concedido, tendo como base a situação vigente à época da efetiva contratação.

Garopaba, 12 de maio de 2026.

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Fluência: Fluência
MARCIA DE SAUTIMA BARROS CAVEDON
EDUAR CAVEDON

Órgão Expedidor / Card Issuer
POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA (PCSCO)
Local / Place of Issue
FLORIANÓPOLIS / SC

Emissão / Issue
28/04/2026

0000010112

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature
MARCIA DE SAUTIMA BARROS CAVEDON

J-10001585607

LEN 16.0 DE 29 DE AGOSTO DE 1988

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Santa Catarina
Polícia Científica de Santa Catarina

Nome / Name
SHEILA BARROS CAVEDON

Nome Social / Social Name
Não consta

Registro Geral - CPF / Personal Number
011.124.360-22

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
14/10/1986

Nacionalidade / Nationality
BRA

Validade / Expiry
28/04/2036

PORTO ALEGRE/RS

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature
Sheila B. Cavedon

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado de Santa Catarina

Pólice Científica de Santa Catarina

Nome / Name

THIAGO JAIR DOS SANTOS

Nome Social / Social Name

Não consta

Registro Geral - CPF / Personal Number

055.566.549-64

Data de Nascimento / Date of Birth

27/08/1985

Naturalidade / Place of Birth

PALHOÇA/SC

Sexo / Sex

M

Nacionalidade / Nationality

BRA

Validade / Expiry

25/05/2036

THIAGO JAIR DOS SANTOS

CARTeira de Identidade



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

HELI ALICE DOS SANTOS

JAIR ROBERTO DOS SANTOS

Órgão Expedidor / Card Issuer

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA (PCISC)

Local / Place of Issue

FLORIANÓPOLIS/SC

Emissão / Issue

25/05/2026

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

Helia Alice dos Santos

Assinatura do Boletim / Boletim Signature

Helia Alice dos Santos

0000010185

410091675868

LEN 16 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA**

Ao
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Gerência de Licitações

1. Dados do Proponente:

Nome: SHEILA BARROS CAVEDON

CPF/CNPJ: 01112436022

RG: 2051797732

Endereço: RUA VILSON DE SOUZA, 150

Bairro: AMBROSIO

Cidade: GAROPABA

UF: SC

Nacionalidade: BRASILEIRA

Profissão: SERVIDORA PÚBLICA

Telefone: 51-993153342

E-mail: sheilacavedon@hotmail.com

Estado civil:

☐ Solteiro

☐ Casado

☒ União Estável

☐ Divorciado

☐ Viúvo

* Se casado(a), indicar o regime de casamento: SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

1.1. Dados do Cônjuge/Companheiro (a):

Nome: THIAGO JAIR DOS SANTOS

CPF: 05556654964

RG: 4564571

1.2. Possui relação de parentesco com funcionário do Banrisul?

☒ Não.

☐ Sim. Especifique a relação:

☐ Cônjuge/Companheiro(a)

☐ Mãe/Pai

☐ Filho(a)

☐ Irmão(a)

☐ Padrasto/Madrasta

☐ Enteadado(a)

☐ Nora/Genro

☐ Sogro(a)

☐ Avô/Avó

☐ Neto(a)

☐ Irmão(ã)

☐ Cunhado(a)

☐ Bisavô(ó)

☐ Bisneto(a)

☐ Avô/Avó do Cônjuge/Companheiro(a)

☐ Tio(a)

☐ Sobrinho(a)

☐ Concunhado(a)

☐ Outros:

2. Dados da Proposta:Item N° 53 do anexo II do EditalValor da Proposta: R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil)**Forma de Pagamento: À vista, à vista com FGTS, financiado pelo Banrisul.**

- a) ☐ à vista: R\$ _____, na data da convocação.
- b) ☒ Financiamento Banrisul.

3. Dados do Proponente Comprador:**I. Compradores/Proponentes:**Nome: SHEILA BARROS CAVEDONCPF: 01112436022**II. Coobrigado (com/sem composição de renda):**

Nome Coobrigado: _____

CPF Coobrigado: _____

- c1- R\$ 49.900,00 na data da convocação, e o restante:
- c2- R\$ 449.100,00 com financiamento pelo SFH/SH, pelo prazo de 35 anos.

4. Qualificação do proponente:

- a) Se pessoa física, indicar nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio, fone para contato, CPF e anexar cópia do documento de identidade. Tratando-se de proponente casado, qualificar ambos os cônjuges;
- b) Se pessoa Jurídica, indicar sede, endereço, CNPJ e representantes legais, qualificados como as pessoas e cópia do Contrato Social e alterações.

5. Da retirada do(s) bem(ns):

- a) Se bem(ns) imóvel(eis) Imóvel desocupado(s): Comprometo-me a tomar providências cabíveis para a lavratura da escritura de pública de compra e venda ou Contrato Particular, conforme o caso, e o registro dos mesmos no ofício competente. bem como o atendimento das despesas decorrentes, dentro do prazo de 30(trinta) dias corridos, após a efetivação do pagamento, sendo que, nessa data, será transferido, sem restrição, todo o domínio, posse (com a entrega das chaves), direitos, ações e obrigações que até a presente data é tida ou exercida sobre o(s) imóvel(eis) pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A



banrisul
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

b) Se bem(ns) imóvel(eis) a regularizar: Declaro-me informado de que além do item 5.a conforme o caso, o bem alienado deverá ser regularizado, comprometendo-me em providenciar na mesma, arcando com as despesas.

Data: 02/07/2026.

Shirla B. Loredan

Assinatura do Proponente



Certidão de Inteiro Teor

REGISTRO DE IMÓVEIS		
Livro nº 3-K	Registro Auxiliar	Ficha 1
REGISTRO AUXILIAR Nº 2.078		DATA: 05 de Fevereiro de 2025.
Código Nacional de Matrícula - CNM 108233.3.0002078-28		
Protocolo nº 32.423 de 03/02/2025. UNIÃO ESTÁVEL, na forma que segue: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO E COMARCA DE GAROPABA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS Cláudia Aparecida Fazolo de Mello e Lievore - Tabeliã Titular Horário de funcionamento ao público das 09:00 às 17:00 horas CERTIDÃO CERTIFICO, atendendo a pedido da parte interessada, que revendo nestas Notas, encontrei lavrada e assinada no livro nº 246, à(s) folha(s) 264 a 267, Protocolo Oficial nº 19693, o ato com o seguinte teor: S A I B A M os que este público instrumento de escritura virem que aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (07/12/2021), nesta Cidade e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, compareceram neste Tabelionato de Notas, situado na Rua Ananias Gustavo do Nascimento, 246, bairro Centro, como DECLARANTES: THIAGO JAIR DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, maior e capaz, nascido em 27/08/1985, natural de Palhoça/SC, filho de Jair Roberto dos Santos e de Helia Alice dos Santos, solteiro conforme consta de Certidão de Nascimento, expedida em 09/11/2021, pela Escritania de Paz do Distrito de Enseada de Brito do Município e Comarca de Palhoça/SC, matrícula nº 106617 01 55 1985 1 00022 199 0001605 08 (Selo Digital: GHP85306-6TSH), servidor público, portador do documento de identificação nº 03308851466-DETRAN/SC, emitido em 23/04/2019, onde consta ser portador do RG nº 4564571-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.566.549-64, residente e domiciliado na Rua João Lino da Silva Neto, nº 780, casa 02, bairro Centro, cidade de Garopaba/SC, com endereço eletrônico: thiagomsk@hotmail.com; e, SHEILA BARROS CAVEDON, de nacionalidade brasileira, maior e capaz, nascida em 14/10/1986, natural de Porto Alegre/RS, filha de Edgar Cavedon e de Maria de Fatima Barros Cavedon, solteira conforme consta de Certidão de Nascimento, expedida em 25/11/2021, pelo 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Porto Alegre/RS, matrícula nº 096602 01 55 1986 1 00155 200 0062731 26, servidora pública, portadora do documento de identificação nº 03482202902-DETRAN/RS, emitido em 27/11/2019, onde consta ser portadora do RG nº 2051797732-SJS/II/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.124.360-22, residente e domiciliada na Rua João Lino da Silva Neto, nº 780, casa 02, bairro Centro, cidade de Garopaba/SC, com endereço eletrônico: sheilacavedon@hotmail.com. Reconheço a capacidade e identidade dos comparecentes para o ato, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelos declarantes, foi dito o que segue: 1) - OS CONVIVENTES declaram, <u>que passaram a constituir união estável na data de hoje</u>, vivendo sob o mesmo teto, obedecendo aos deveres de lealdade, respeito e assistência um ao outro, de acordo com as exigências da lei civil; 2) - Que, reconhecem como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família; 3) - Que, aceitam os preceitos do art. 1.724 do Código Civil Brasileiro, notadamente no que diz respeito às relações pessoais entre os companheiros que obedecerão aos deveres de lealdade, respeito, assistência e ajuda mútua; 4) - Que, quanto aos bens, convencionam o regime da SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, a partir da data de hoje, a fim de que em hipótese alguma se comuniquem os bens adquiridos exclusivamente por um ou outro, sejam esses provenientes de doação ou sucessão ou de qualquer outra forma de aquisição; 5) - OS CONVIVENTES dispensam a anuência do outro para a alienação de imóvel de sua propriedade exclusiva, em razão do regime de bens adotado, conforme dispõe o art. 1.647 e 1.687, ambos do Código Civil Brasileiro; 6) No momento da dissolução da união estável, seja qual for a causa, obrigam-se os CONVIVENTES a apresentarem a referida Escritura Pública a fim de que seja procedida a verificação da separação de bens; 7) OS CONVIVENTES		

Continua no verso

Continuação do Registro 2.078.

Ficha 1 - verso

Código Nacional de Matrícula - CNM 108233.3.0002078-28
obrigam-se reciprocamente, durante a convivência, ao respeito, a consideração, a assistência moral e material, a guarda, sustento e educação dos filhos comuns, se houver; 8) O presente acordo é por tempo indeterminado; e, 9) Fica eleito o foro desta cidade de Garopaba/SC, para dirimir dúvidas porventura vinculadas ao presente instrumento. **DECLARAÇÕES FINAIS** - Declaram, por fim, que foram orientados de: a) que a alteração do regime de bens adotado somente se dará mediante autorização judicial, conforme preceitua o parágrafo 2º, do art. 1.639, do Código Civil Brasileiro; b) que a dissolução da união estável, no caso de haver nascituro, filhos menores ou incapazes, ou então a convivente encontrar-se em estado gravídico, somente será possível pela via judicial, nos termos do art. 733, do Código de Processo Civil Brasileiro; c) que, em sendo possível a dissolução da união estável através de escritura pública, será obrigatória a assistência de advogado(a) ou defensor(a) público para o ato (art. 733, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil Brasileiro); e, d) a respeito do teor do Provimento 37, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sobre o registro da presente escritura no Livro "E" do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais da sede da Comarca, para conhecimentos de terceiros. **ASSIM, CONVENCIONADOS E CONTRATADOS**, pediram que lhes lavrasse esta escritura, que sendo lida, acharam conforme e aceitam, ratificam, outorgam e assinam, na presença das testemunhas, especialmente convocadas para o ato, que a tudo confirmam: **SIMONE PEGORARO**, de nacionalidade brasileira, maior e capaz, nascida em 16/04/1969, natural de Bento Gonçalves/RS, filha de Cladi Santo Pegoraro e de Santina Fardo Pegoraro, solteira, administradora, portadora do documento de identificação nº 04631971904-DETRAN/RS, emitido em 29/05/2019, onde consta ser portadora do RG nº 2038226359-SJS/DI/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 692.292.360-04, residente e domiciliada na Rua Delegado Frontino Martins, nº 268, bairro Palhocinha, cidade de Garopaba/SC; e, **CLAUDIA MARIA UNFER MOREIRA**, de nacionalidade brasileira, maior e capaz, nascida em 18/09/1964, natural de Porto Alegre/RS, filha de Nilo Gomes Moreira e de Hilda Unfer Moreira, divorciada, nutricionista, portadora do documento de identificação nº 03403896406-DETRAN/SC, emitido em 10/10/2019, onde consta ser portadora do RG nº 2015883156-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 504.253.740-68, residente e domiciliada na Rua Emanuel de Amorim, nº 134, bairro Areias de Macacu, cidade de Garopaba/SC. **As partes autorizam a consignação e o armazenamento de seus dados pessoais constantes no presente ato, bem como sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavratura, nos termos do Art. 490-F do CNCGJ/SC e do Art. 7º c/c Art. 5º, XII, XIV e XVI da lei 13.709 de 14/08/2018.** EU (SINAL PÚBLICO), AMABILLY LEODORIO ABEL, Escrevente Autorizada, que lavrei, conferi, dou fé e assino. **Emolumentos R\$ 37,23 - Selo de Fiscalização(s) R\$ 2,82 = Total das Custas R\$ 40,05.** GIC67251-832F. EU. (rubrica), DANIELLY LOPES MARTINS, Escrevente Substituta, a subscrevi, dato, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos R\$ 15,21 + ISS R\$ 0,77 + FRJ R\$ 3,45 (22,73% dos emolumentos, sendo: 24,42% - FUPESC; 24,42% - assist. jud. gratuita; 4,88% - FERMP; 21,38% - ress. atos gratuitos; 5,35% - CGJSC; 19,55% - PJSC) = Total da Certidão R\$ 19,43. Garopaba, 31 de janeiro de 2025. Em testº (rubrica) da verdade (assinatura) DANIELLY LOPES MARTINS Escrevente Substituta Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização Normal **HGP61799-TQCT** Confira os dados em: www.tjsc.jus.br/selo. **EMOLUMENTOS:** R\$ 119,10. **FRJ:** R\$ 27,07 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; e, Ressarcimento de Atos Isento e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). **ISSQN:** R\$ 5,96. Selo de fiscalização: HBA13412-WD7I. **RECIBO:** 106.022. A Escrevente Autorizada Paola Silva de Meirelles:



Joaquim Roque Pacheco - Oficial Registrador

Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, Garopaba/SC - CEP: 88.495-000

Telefone: (48) 3354.1463 - Instagram: @servicoregistrar.garopaba

E-mail: atendimento@servicoregistrar.com.br

Site: www.servicoregistrar.com.br e www.registradores.onr.org.br

Registro nº 2.078 do Livro nº 3 (Registro Auxiliar), conforme imagem acima.

O referido é verdade e dou fé

Garopaba (SC), 05/02/2025-16:33:37.



Paola Silva de Meirelles
Escrevente Autorizada

Emolumentos: Sem incidência.

Selos: Total:

Base legal:

Lei Complementar nº 755/2019, art. 25.



Solicite sua certidão através do Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado (SAEC)
acessando: www.registradores.onr.org.br

A presente certidão tem validade de 30 dias.

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE GAROPABA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Cláudia Aparecida Fazolo de Mello e Lievore - Tabeliã Titular
Horário de funcionamento ao público das 09:00 às 17:00 horas.



CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a pedido da parte interessada, que revendo nestas Notas, encontrei lavrada e assinada no livro nº 246, à(s) folha(s) 264 a 267, Protocolo Oficial nº 19693, o ato com o seguinte teor: S A I B A M os que este público instrumento de escritura virem que aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (07/12/2021), nesta Cidade e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, compareceram neste Tabelionato de Notas, situado na Rua Ananias Gustavo do Nascimento, 246, bairro Centro, como **DECLARANTES: THIAGO JAIR DOS SANTOS**, de nacionalidade brasileira, maior e capaz, nascido em 27/08/1985, natural de Palhoça/SC, filho de Jair Roberto dos Santos e de Helia Alice dos Santos, solteiro conforme consta de Certidão de Nascimento, expedida em 09/11/2021, pela Escriwania de Paz do Distrito de Enseada de Brito do Município e Comarca de Palhoça/SC, matrícula nº 106617 01 55 1985 1 00022 199 0001605 08 (Selo Digital: GHP85306-6TSH), servidor público, portador do documento de identificação nº 03308851466-DETRAN/SC, emitido em 23/04/2019, onde consta ser portador do RG nº 4564571-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.566.549-64, residente e domiciliado na Rua João Lino da Silva Neto, nº 780, casa 02, bairro Centro, cidade de Garopaba/SC, com endereço eletrônico: thiagomsk@hotmail.com; e **SHEILA BARROS CAVEDON**, de nacionalidade brasileira, maior e capaz, nascida em 14/10/1986, natural de Porto Alegre/RS, filha de Edgar Cavedon e de Maria de Fatima Barros Cavedon, solteira conforme consta de Certidão de Nascimento, expedida em 25/11/2021, pelo 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Porto Alegre/RS, matrícula nº 096602 01 55 1986 1 00155 200 0062731 26, servidora pública, portadora do documento de identificação nº 03482202902-DETRAN/RS, emitido em 27/11/2019, onde consta ser portadora do RG nº 2051797732-SJS/II/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.124.360-22, residente e domiciliada na Rua João Lino da Silva Neto, nº 780, casa 02, bairro Centro, cidade de Garopaba/SC, com endereço eletrônico: sheilacavedon@hotmail.com. Reconheço a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE GAROPABA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Cláudia Aparecida Fazolo de Mello e Lievore - Tabeliã Titular
Horário de funcionamento ao público das 09:00 às 17:00 horas.



CERTIDÃO

capacidade e identidade dos comparecentes para o ato, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelos declarantes, foi dito o que segue: 1) - OS CONVIVENTES declaram, que passaram a constituir união estável na data de hoje, vivendo sob o mesmo teto, obedecendo aos deveres de lealdade, respeito e assistência um ao outro, de acordo com as exigências da lei civil; 2) - Que, reconhecem como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família; 3) - Que, aceitam os preceitos do art. 1.724 do Código Civil Brasileiro, notadamente no que diz respeito às relações pessoais entre os companheiros que obedecerão aos deveres de lealdade, respeito, assistência e ajuda mútua; 4) - Que, quanto aos bens, convencionam o regime da SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, a partir da data de hoje, a fim de que em hipótese alguma se comuniquem os bens adquiridos exclusivamente por um ou outro, sejam esses provenientes de doação ou sucessão ou de qualquer outra forma de aquisição; 5) - OS CONVIVENTES dispensam a anuência do outro para a alienação de imóvel de sua propriedade exclusiva, em razão do regime de bens adotado, conforme dispõe o art. 1.647 e 1.687, ambos do Código Civil Brasileiro; 6) No momento da dissolução da união estável, seja qual for a causa, obrigam-se os CONVIVENTES a apresentarem a referida Escritura Pública a fim de que seja procedida a verificação da separação de bens; 7) OS CONVIVENTES obrigam-se reciprocamente, durante a convivência, ao respeito, a consideração, a assistência moral e material, a guarda, sustento e educação dos filhos comuns, se houver; 8) O presente acordo é por tempo indeterminado; e, 9) Fica eleito o foro desta cidade de Garopaba/SC, para dirimir dúvidas porventura vinculadas ao presente instrumento. **DECLARAÇÕES FINAIS** - Declaram, por fim, que foram orientados de: a) que a alteração do regime de bens adotado somente se dará mediante autorização judicial, conforme preceitua o parágrafo 2º, do art. 1.639, do Código Civil Brasileiro; b) que a dissolução da união estável, no caso de haver



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE GAROPABA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Cláudia Aparecida Fazolo de Mello e Lievore - Tabeliã Titular
Horário de funcionamento ao público das 09:00 às 17:00 horas.



CERTIDÃO

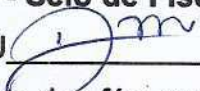
nascituro, filhos menores ou incapazes, ou então a convivente encontrar-se em estado gravídico, somente será possível pela via judicial, nos termos do art. 733, do Código de Processo Civil Brasileiro; c) que, em sendo possível a dissolução da união estável através de escritura pública, será obrigatória a assistência de advogado(a) ou defensor(a) público para o ato (art. 733, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil Brasileiro); e, d) a respeito do teor do Provimento 37, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sobre o registro da presente escritura no Livro "E" do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais da sede da Comarca, para conhecimentos de terceiros. **ASSIM, CONVENCIONADOS E CONTRATADOS**, pediram que lhes lavrasse esta escritura, que sendo lida, acharam conforme e aceitam, ratificam, outorgam e assinam, na presença das testemunhas, especialmente convocadas para o ato, que a tudo confirmam: **SIMONE PEGORARO**, de nacionalidade brasileira, maior e capaz, nascida em 16/04/1969, natural de Bento Gonçalves/RS, filha de Cladi Santo Pegoraro e de Santana Fardo Pegoraro, solteira, administradora, portadora do documento de identificação nº 04631971904-DETRAN/RS, emitido em 29/05/2019, onde consta ser portadora do RG nº 2038226359-SJS/DI/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 692.292.360-04, residente e domiciliada na Rua Delegado Frontino Martins, nº 268, bairro Palhocinha, cidade de Garopaba/SC; e, **CLAUDIA MARIA UNFER MOREIRA**, de nacionalidade brasileira, maior e capaz, nascida em 18/09/1964, natural de Porto Alegre/RS, filha de Nilo Gomes Moreira e de Hilda Unfer Moreira, divorciada, nutricionista, portadora do documento de identificação nº 03403896406-DETRAN/SC, emitido em 10/10/2019, onde consta ser portadora do RG nº 2015883156-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 504.253.740-68, residente e domiciliada na Rua Emanuel de Amorim, nº 134, bairro Areias de Macacu, cidade de Garopaba/SC. **As partes autorizam a consignação e o armazenamento de seus dados pessoais constantes no presente ato, bem como sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavratura, nos termos do Art. 490-F do**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE GAROPABA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Cláudia Aparecida Fazolo de Mello e Lievore - Tabeliã Titular
Horário de funcionamento ao público das 09:00 às 17:00 horas.



CERTIDÃO

CNCGJ/SC e do Art. 7º c/c Art. 5º, XII, XIV e XVI da lei 13.709 de 14/08/2018. EU (SINAL PÚBLICO), AMABILLY LEODORIO ABEL, Escrevente Autorizada, que lavrei, conferi, dou fé e assino. **Emolumentos R\$ 37,23 - Selo de Fiscalização(s) R\$ 2,82 = Total das Custas R\$ 40,05.** GIC67251-832F. EU , DANIELLY LOPES MARTINS, Escrevente Substituta, a subscrevi, dato, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos R\$ 15,21 + ISS R\$ 0,77 + FRJ R\$ 3,45 (22,73% dos emolumentos, sendo: 24,42% - FUPESC; 24,42% - assist. jud. gratuita; 4,88% - FERMP; 21,38% - ress. atos gratuitos; 5,35% - CGJSC; 19,55% - PJSC) = Total da Certidão R\$ 19,43.

Garopaba, 31 de janeiro de 2025.

Em test.  da verdade.


DANIELLY LOPES MARTINS
Escrevente Substituta



O(s) solicitante(s) tem ciência de que o tratamento e o armazenamento de seus dados pessoais, bem como os das partes envolvidas constantes no presente ato se dá com fundamento em atribuição legal, bem como sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavratura, nos termos do Art. 313 do CNCGJ/SC e do Art. 7, c/c Art. 5, XII e XIV da lei 13.709 de 14/08/2018.

CARTA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

PROTOCOLO.....: 0154708
AGÊNCIA.....: 0082 - TERESOPOLIS
NOME.....: MARCELO GARBINI VEGA
PESSOA.....: FÍSICA
MODALIDADE.....: SFH
TIPO DE IMÓVEL....: LEILAO RES USADO

I. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Informamos que seu requerimento de crédito imobiliário foi analisado e se encontra enquadrado preliminarmente, com alocação de recursos até o limite de R\$ 423.000,00 para a modalidade acima indicada, condicionada ao cumprimento das exigências aplicáveis e à eventual celebração do contrato de financiamento.

II. CONDIÇÃO SUSPENSIVA E EFICÁCIA DO INSTRUMENTO

Nos termos do artigo 125 do Código Civil, a eficácia desta carta de alocação de recursos está subordinada ao cumprimento cumulativo de todas condições elencadas neste instrumento, especialmente, mas não se limitando, à contratação dos seguros obrigatórios ligados ao financiamento imobiliário pretendido.

III. PRAZO DE VALIDADE

A presente carta de alocação de recursos tem validade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua emissão, com vencimento, neste caso específico, em 11/09/2026.

A formalização do contrato de financiamento, se vier a ocorrer, deverá observar o prazo de validade da presente carta.

IV. CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DO FINANCIAMENTO

Para conclusão da aprovação do crédito e prosseguimento da contratação do financiamento, o(s) proponente(s) deverá(ão) ter providenciado a aprovação da Declaração Pessoal de Saúde - DPS junto à seguradora escolhida, apresentando-a ao Banco antes da entrega da documentação para a contratação. Para a formalização do contrato de financiamento, o Banco reserva-se ao direito de solicitar documentação complementar, em qualquer fase do processo, a seu exclusivo critério, bem como conceder, ou não, o financiamento pretendido na hipótese de restrições cadastrais, documentais ou eventuais impedimentos posteriores, não constituindo esta carta compromisso irretratável de concessão de crédito, nem gerando ao(s) proponente(s) direito adquirido à contratação.

V. CONDIÇÕES GERAIS PARA ENQUADRAMENTO DA OPERAÇÃO NO SFH:

- Destinado somente a imóveis residenciais, em zona urbana;
- Valor de avaliação ou compra e venda o que for maior até R\$ 2.250.000,00;
- Financiamento máximo de R\$ 2.025.000,00, observando os percentuais da Tabela Banrisul atual, incidentes sobre avaliação ou compra/venda (menor);
- Taxa máxima de juros conforme tabela vigente;
- Prazo até 35 anos (idade + prazo do financiamento até 80 anos);
- Comprometimento de renda de até 30% na contratação;
- Permitida utilização do FGTS, desde que obedecida a sua regulamentação;
- Sistema de amortização SAC;
- O saldo devedor do financiamento, as prestações mensais e os prêmios de seguros serão atualizados mensalmente, no mesmo dia da assinatura deste contrato - data de aniversário - mediante a aplicação de coeficiente de

atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos- SBPE;

- Seguros MIP (morte e invalidez permanente) e DFI (danos físicos imóvel);
- Assinatura do contrato de financiamento entre o primeiro dia útil e o dia 28 de cada mês;

- Na exigência eventual de fiadores, apresentar a documentação pessoal e prova do estado civil atualizado;

- Liberação de recursos ao vendedor até cinco dias úteis após recebimento e conferência do contrato e a garantia registrada no ofício imobiliário competente;

- No caso de leilões procedidos pelo Banco, serão obedecidas as condições diferenciadas (prazo, taxa e percentual financiado) do edital;

- Condições diferenciadas serão observadas no caso de convênio especial;

- Salientamos que as condições aqui relatadas são as vigentes nesta data. Alterações que ocorram, em quaisquer das condições, serão aplicadas ao financiamento a ser concedido, tendo como base a situação vigente à época da efetiva contratação.

Porto Alegre, 14 de maio de 2026.


Isac Bastos da Silva-7119
Gerente Adjunto

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA**

Ao
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Gerência de Licitações

1. Dados do Proponente:

Nome: SHEILA BARROS CAVEDON

CPF/CNPJ: 01112436022

RG: 2051797732

Endereço: RUA VILSON DE SOUZA, 150

Bairro: AMBROSIO

Cidade: GAROPABA

UF: SC

Nacionalidade: BRASILEIRA

Profissão: SERVIDORA PÚBLICA

Telefone: 51-993153342

E-mail: sheilacavedon@hotmail.com

Estado civil:

☐ Solteiro

☐ Casado

☒ União Estável

☐ Divorciado

☐ Viúvo

* Se casado(a), indicar o regime de casamento: SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

1.1. Dados do Cônjuge/Companheiro (a):

Nome: THIAGO JAIR DOS SANTOS

CPF: 05556654964

RG: 4564571

1.2. Possui relação de parentesco com funcionário do Banrisul?

☒ Não.

☐ Sim. Especifique a relação:

☐ Cônjuge/Companheiro(a)

☐ Mãe/Pai

☐ Filho(a)

☐ Irmão(a)

☐ Padrasto/Madrasta

☐ Enteadado(a)

☐ Nora/Genro

☐ Sogro(a)

☐ Avô/Avó

☐ Neto(a)

☐ Irmão(ã)

☐ Cunhado(a)

☐ Bisavô(ó)

☐ Bisneto(a)

☐ Avô/Avó do Cônjuge/Companheiro(a)

☐ Tio(a)

☐ Sobrinho(a)

☐ Concunhado(a)

☐ Outros:

2. Dados da Proposta:

Item N° 65 do anexo II do Edital

Valor da Proposta: R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)

Forma de Pagamento: À vista, à vista com FGTS, financiado pelo Banrisul.

- a) ☐ à vista: R\$ _____, na data da convocação.
- b) ☒ (X) Financiamento Banrisul.

3. Dados do Proponente Comprador:**I. Compradores/Proponentes:**

Nome: SHEILA BARROS CAVEDON

CPF: 01112436022

II. Coobrigado (com/sem composição de renda):

Nome Coobrigado: _____

CPF Coobrigado: _____

c1- R\$ 28.200,00 _____ na data da convocação, e o restante:

c2- R\$ 253.800,00 _____ com financiamento pelo SFH/SH, pelo prazo de 35 anos.

4. Qualificação do proponente:

- a) Se pessoa física, indicar nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio, fone para contato, CPF e anexar cópia do documento de identidade. Tratando-se de proponente casado, qualificar ambos os cônjuges;
- b) Se pessoa Jurídica, indicar sede, endereço, CNPJ e representantes legais, qualificados como as pessoas e cópia do Contrato Social e alterações.

5. Da retirada do(s) bem(ns):

- a) Se bem(ns) imóvel(eis) Imóvel desocupado(s): Comprometo-me a tomar providências cabíveis para a lavratura da escritura de pública de compra e venda ou Contrato Particular, conforme o caso, e o registro dos mesmos no ofício competente, bem como o atendimento das despesas decorrentes, dentro do prazo de 30(trinta) dias corridos, após a efetivação do pagamento, sendo que, nessa data, será transferido, sem restrição, todo o domínio, posse (com a entrega das chaves), direitos, ações e obrigações que até a presente data é tida ou exercida sobre o(s) imóvel(eis) pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.



banrisul
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

b) Se bem(ns) imóvel(eis) a regularizar: Declaro-me informado de que além do item 5.a conforme o caso, o bem alienado deverá ser regularizado, comprometendo-me em providenciar na mesma, arcando com as despesas.

Data: 02/07/2026.

Shirley B. Louren

Assinatura do Proponente